

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 03, de 05/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2023, às 08:00 horas no endereço, Mamborê, 1.542, Campo Mourão-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 39/2023 na modalidade Dispensa.

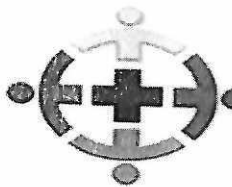
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Referente ao conserto e manutenção do aparelho de Ultrassom locado no Qualicis com a finalidade de garantia do atendimento a população atendida pelo Qualicis, pois o aparelho ultrassom necessita de serviço de manutenção altamente especializado para manter o funcionamento deste dentro dos padrões de segurança conforme parâmetro definidos pelos fabricantes.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2023

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148

ASSUNTO: licitação

MODALIDADE: Dispensa 39

CUMPRINDO O DISPOSTO NA LEI, NESTE ATO PROCEDO A ATUAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CONTENDO PÁGINAS NUMERADAS DE Nº 001 A Nº _____ E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO, DE AUTUAÇÃO PARA QUE SURTAS OS EFEITOS LEGAIS.

CAMPO MOURÃO/PR, 23 DE outubro DE 2023

NOME: Maurício Eduardo da Silva

ASSINTURA: mauricio



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS/SERVIÇO

Ao
Setor de Compras/Licitações/Contratos
Ivani Fiore Dal Molin

Campo Mourão, 23 de outubro de 2023

Setor Solicitante: QUALICIS

Responsável: ORLANDO BAGGIO

Referente conserto e manutenção do aparelho de Ultrassom locado no Qualicis.

Justificativa: A contratação do serviços de manutenção corretiva do aparelho de ultrassom, com a finalidade de garantia do atendimento a população atendida pelo Qualicis, pois o aparelho ultrassom necessita de serviço de manutenção altamente especializado para manter o funcionamento deste dentro dos padrões de segurança conforme parâmetro definidos pelos fabricantes.

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unidade	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	CONCERTO E MANUTENÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSOM	1	SERVIÇO	339039	16.00

*A Natureza da Despesa e Desdobramento da Despesa será preenchido pelo Contador.

OBSERVAÇÕES

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO
COORDENADOR DE REDES

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS/SERVIÇO

Precise 148
Dispensa 39
maria Eduarda

Ao
Sector de Compras/Licitações/Contratos
Ivani Fiore Dal Molin

Campo Mourão, 23 de outubro de 2023

Sector Solicitante: QUALICIS

Responsável: ORLANDO BAGGIO

Referente conserto e manutenção do aparelho de Ultrassom locado no Qualicis.

Justificativa: A contratação dos serviços de manutenção corretiva do aparelho de ultrassom, com a finalidade de garantia do atendimento a população atendida pelo Qualicis, pois o aparelho ultrassom necessita de serviço de manutenção altamente especializado para manter o funcionamento deste dentro dos padrões de segurança conforme parâmetro definidos pelos fabricantes.

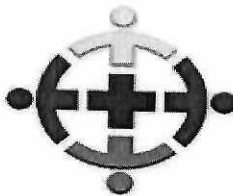
Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unidade	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	CONCERTO E MANUTENÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSOM	1	SERVIÇO	339030	25 00
9034					

*A Natureza da Despesa e Desdobramento da Despesa será preenchido pelo Contador.

OBSERVAÇÕES

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO
COORDENADOR DE REDES

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M****AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Eu, Leandro Roque Ávila, Coordenador do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Referente ao conserto e manutenção do aparelho de Ultrassom locado no Qualicis com a finalidade de garantia do atendimento a população atendida pelo Qualicis, pois o aparelho ultrassom necessita de serviço de manutenção altamente especializado para manter o funcionamento deste dentro dos padrões de segurança conforme parâmetro definidos pelos fabricantes.

Processo Administrativo nº 148

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 180

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	Conserto e manutenção do aparelho de ultrassom	1	180dias	R\$7.500,00	R\$7.500,00	339030	25.00

Campo Mourão, 24 de novembro de 2023

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscamcam.com.br

Página de assinaturas



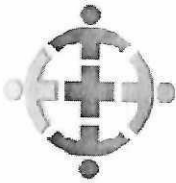
Leandro Avila

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...
Signatário

HISTÓRICO

- | Data e Hora | Evento |
|-------------------------|---|
| 24 nov 2023
16:47:34 |  Maria Eduarda da Silva criou este documento. (E-mail: madu.maduca2003@gmail.com) |
| 24 nov 2023
16:47:53 |  Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 177.51.112.164 localizado em Maringá - Parana - Brazil |
| 24 nov 2023
16:47:53 |  Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 177.51.112.164 localizado em Maringá - Parana - Brazil |





Mapa de Cotação

N

Legenda

Elaborado por
Nayla Eduarda da Silva

Menor Valor

Item		Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01		Medicamento: 100ml de Solução de Cloreto de Sódio 0,9% (NaCl 0,9%)	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Total Lote 01			7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Totais:			7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00

Orçamento

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM

Proposta de Preços

A empresa inscrita no cnpj
..... com sede na Rua
no Município dePR, vem por meio deste, apresentar
proposta para a manutenção e conserto do aparelho de ultrassom locado no Qualicis.

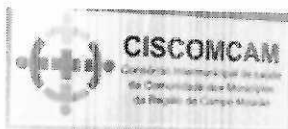
Item	Qtde	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
1	01	Conserto e manutenção do aparelho de ultrassom.		

Obs.:

Validade da Proposta :

Prazo de Execução:

CARIMBO E ASSINATURA



Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

REF. PEDIDO DE ORÇAMENTO

Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>
Para: enos tassili lopes tassili <tecnicoenos@gmail.com>

21 de novembro de 2023 às 09:35

Bom dia

Segue anexo pedido de orçamento para a manutenção do aparelho de ultrassom.

Att. Ivani

--

OBS: CONFIRMAR RECEBIMENTO DE EMAIL.

Departamento de Compras e Licitação

Rua Mamborê, 1542 - Campo Mourão - PR

Fone (44) 3523-3684

CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região
de Campo Mourão)



ORÇAMENTO MANUTENÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSOM.docx
14K



Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

REF. PEDIDO DE ORÇAMENTO

Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>
Para: fernando.atec@hotmail.com

21 de novembro de 2023 às 09:30

Bom dia
Segue anexo pedido de orçamento para a manutenção de um aparelho de ultrassom.
Att. Ivani

--

OBS: CONFIRMAR RECEBIMENTO DE EMAIL.

Departamento de Compras e Licitação

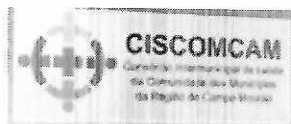
Rua Mamborê, 1542 - Campo Mourão - PR

Fone (44) 3523-3684

CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região
de Campo Mourão)



ORÇAMENTO MANUTENÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSOM.docx
14K



Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

REF. PEDIDO DE ORÇAMENTO

sosultrasom1@gmail.com <sosultrasom1@gmail.com>
Para: Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

21 de novembro de 2023 às 09:16

Bom dia,

Segue orçamento com Data atualizada.

Conforme solicitado.

Att: Mirian Cristóvão

[Texto das mensagens anteriores oculto]



OS0740-CISCOMCAM- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão..pdf
125K

DADOS PARA FATURAMENTO E COBRANÇA

NOME / RAZÃO SOCIAL:	CISCOMCAM- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Cam			CÓD CLI:
ENDEREÇO:	RUA ROCHA POMBO,993			
BAIRRO:	CENTRO	MUNIC:	CAMPO MOURÃO	UF: PR
CNPJ / CPF:	95.640.322/0001-01	IE / IM:		CEP: 87.303-140
CONTATO:	IVANI FIORE	E-MAIL:	cscam@ciscomcam.com.br	
TELEFONES:	44 9969-7187 / (44) 3523-3684 RAMAL 240/ Ivani Fiore			
ESPECIALIDADE PREDOMINANTE:	FAX:			
HORÁRIO DE ATENDIMENTO:	MEIO DE CONHECIMENTO:			
ENDEREÇO:	O MESMO			
BAIRRO:		MUNIC:		UF:
HORÁRIO DE ATENDIMENTO:	07h às 16h			

DADOS DO EQUIPAMENTO

TIPO	MODELO	Nº SÉRIE	VALOR	A	R	NA
ULTRASSOM	MEDISON V10	B05509300002540				
TRANSDUTOR	MEDISON X8	S0MXM3HCC00002J				
TRANSDUTOR						
TRANSDUTOR						

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTO**DEFEITO CONSTATADO PELO TÉCNICO**

DEFEITO NO MÓDULO P.C

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	VALOR
CONCERTO MÓDULO P.C	R\$ 7.500,00
TROCA DO HD, INSTALAÇÃO DO SOFTWARE	
TROCA DA BATERIA DA BIOS, PREVENTIVA	
Forma de Pagamento:	BOLETO/CARTÃO
TOTAL	R\$ 7.500,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

GARANTIA DE 3 MESES DO SERVIÇO REALIZADO

APROVAÇÃO FINALAPROVADO
REPROVADO**EQUIPAMENTO DE EMPRÉSTIMO**

FABRICANTE	MODELO	Nº SÉRIE	VALOR	A	R	NA
ULTRASSOM						
TRANSDUTOR						
TRANSDUTOR						
TRANSDUTOR						
TRANSDUTOR						

SÃO JOSÉ, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Assinatura e Carimbo do Cliente:

Orçamento

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM

Proposta de Preços

A empresaconsermaq.....inscrita no cnpj
.....41307986000124.....com sede na Ruaav
goire.....540..... no Município deCampo Mourao
.....PR, vem por meio deste, apresentar proposta para a manutenção e conserto
do aparelho de ultrassom locado no Qualicis.

Item	Qtde	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
1	01	Conserto e manutenção do aparelho de ultrassom.		7896,00

Obs.:

Validade da Proposta :

Prazo de Execução: 15 dias 22/11/2023

141.307.986/0001-24
CONSERMAQ
AV. GOIOERÉ, 540
CENTRO
CAMPO MOURÃO - PR
CARIMBO E ASSINATURA



Fernando Assistência Técnica
Hospitalar e odontológica

PARA CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM

A/C SRA. IVANI

E-mail: compras@ciscomcam.com.br

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
1	01	CONCERTO E MANUTENÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSOM.	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo para entrega/ execução: 15 dias

Goioerê, 21 de novembro de 2023.



Mario Fernando C. de Figueiredo
Técnico Responsável

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOS ULTRA-SOM MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 12.699.166/0001-27

PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 094.643.718-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.631.849, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA IRMÃOS VIEIRA, 800, APTO. 703, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88.101-290, BRASIL.

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/04/1967, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 576.785.379-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1866494, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na RUA IRMÃOS VIEIRA, 800, APTO. 703, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88.101-290, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOS ULTRA-SOM MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205228474, com sede Rua Valdemiro Cunha, 400, Sala 01 e 02, Forquilha São José, SC, CEP 88.106-520, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.699.166/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. É admitida neste ato a sócia **DENISE CARAZZOLLO FEDORUK**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/07/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 063.814.748-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14412940, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliada na AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 1455, CASA 372, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-599, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO**, detentor de 2.700 (Dois Mil e Setecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Retira-se da sociedade a sócia **KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO**, detentora de 300 (Trezentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO** vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), direta e irrestritamente para a sócia **DENISE CARAZZOLLO FEDORUK**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO** vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), direta e irrestritamente para a sócia **DENISE CARAZZOLLO FEDORUK**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81900001520619

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2019

Arquivamento 20195177185 Protocolo 195177185 de 26/11/2019 NIRE 42205228474

Nome da empresa SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137825403040089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

27/11 2019



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 663814748-40-DENISE CARAZZOLLO FEDORUK 137825403040089-PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO 57678537972-KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOS ULTRA-SOM MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 12.699.166/0001-27

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
DENISE CARAZZOLLO FEDORUK	3.000	3.000,00	100
TOTAL	3.000	3.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à sócia DENISE CARAZZOLLO FEDORUK com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOSÉ/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

SOS ULTRA-SOM MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 12.699.166/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira com o nome empresarial **SOS ULTRASSOM MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

Req: 81900001520619

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2019

Arquivamento 20195177185 Protocolo 195177185 de 26/11/2019 NIRE 42205228474

Nome da empresa SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137825403040089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

27/11/2019

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOS ULTRA-SOM MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 12.699.166/0001-27

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é de CONserto de ULTRASSOM, VÍDEO PRINTER, TRANSDUTORES (SONDAS), MONITORES, NOBREAK, ESTABILIZADORES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EM GERAL e COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

PARAGRAFO UNICO – A sociedade poderá firmar contratos e convênios com organizações públicas e privadas para a prestação de serviços objeto da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem sua sede e Foro na Cidade de São José/SC à Rua Valdemiro Cunha, 400, salas 01 e 02 – Forquilhaínas – CEP 88.106-520, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e participar como sócia acionista de outras empresas obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Outubro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
DENISE CARAZZOLLO FEDORUK	3.000	3.000,00	100
TOTAL	3.000	3.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE à sócia **DENISE CARAZZOLLO FEDORUK** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81900001520619

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2019

Arquivamento 20195177185 Protocolo 195177185 de 26/11/2019 NIRE 42205228474

Nome da empresa SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137825403040089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

27/11/2019

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOS ULTRA-SOM MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 12.699.166/0001-27

PARAGRAFO PRIMEIRO - A administração da sociedade pode alienar hipotecar ou dar em garantia real bens móveis ou imóveis da mesma, desde que com a concordância dos sócios.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

CLÁUSULA NONA - Os sócios no exercício da administração da empresa e de cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhadas entre os sócios de forma: desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os herdeiros legais do sócio falecido poderão ingressar na sociedade, com os valores que lhe forem partilhados em inventário e desde que não haja impedimento legal, quanto à capacidade jurídica de cada um.

Req: 81900001520619

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2019

Arquivamento 20195177185 Protocolo 195177185 de 26/11/2019 NIRE 42205228474

Nome da empresa SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137825403040089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

27/11/2019

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOS ULTRA-SOM MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 12.699.166/0001-27

PARAGRAFO TERCEIRO - Não interessando aos herdeiros ou qualquer um deles, do "de cujus", participarem da sociedade, esta poderá, desde que haja fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social, adquirir as quotas do herdeiro retirante, pagando ao herdeiro na forma acordada entre os sócios remanescentes da sociedade e os referidos herdeiros.

PARAGRAFO QUARTO - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias e os outros 70% (setenta por cento) em 06 (seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier à substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados, de forma que não prejudique o capital social de giro e cuja operacionalização se dará em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

PARAGRAFO SEGUNDO - A reunião tornar-se-á dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARAGRAFO TERCEIRO - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representem no mínimo 51% do capital social, conforme dispõe o inciso II do art. 1076 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo Código Civil de 2002, conforme a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e regência supletiva da lei nº 6.404/1976, conforme faculta o paragrafo primeiro do Artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Req: 81900001520619

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2019

Arquivamento 20195177185 Protocolo 195177185 de 26/11/2019 NIRE 42205228474

Nome da empresa SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137825403040089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

27/11/2019

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOS ULTRA-SOM MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 12.699.166/0001-27

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sócia **DENISE CARAZZOLLO FEDORUK**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOSÉ/SC, 21 de novembro de 2019.

DENISE CARAZZOLLO FEDORUK

PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO

KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO

Req: 81900001520619

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2019

Arquivamento 20195177185 Protocolo 195177185 de 26/11/2019 NIRE 42205228474

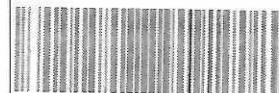
Nome da empresa SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137825403040089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

27/11/2019



195177185

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	195177185 - 26/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205228474
CNPJ 12.699.166/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019
SOB N: 20195177185

EVENTOS

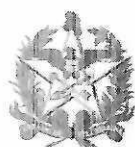
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195177185

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06381474840 - DENISE CARAZZOLLO FEDORUK

Cpf: 09464371811 - PAULO CARAZZOLLO DE CAMARGO

Cpf: 57678537972 - KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2019

Arquivamento 20195177185 Protocolo 195177185 de 26/11/2019 NIRE 42205228474

Nome da empresa SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137825403040089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

27/11/2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.699.166/0001-27
Razão Social: SOS ULTRA SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Endereço: R VALDEMIRO CUNHA 400 SALA 01 E 02 / FORQUILHINHA / SAO JOSE / SC / 88106-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110805544788152142

Informação obtida em 14/11/2023 10:12:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.699.166/0001-27

Certidão nº: 63785574/2023

Expedição: 14/11/2023, às 10:12:59

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.699.166/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 145197/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 6884377 - SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.699.166/0001-27
Endereço: Rua VALDEMIRO CUNHA, 400
Complemento:
Bairro: FORQUILHAS Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/11/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C A D O** que, em nome de **SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 14 de novembro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 12.699.166/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:02:07 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **C134.1263.9194.6BDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

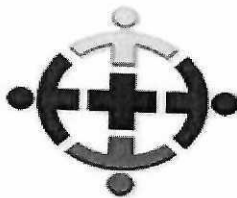
Nome (razão social): **SOS ULTRA-SOM MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **12.699.166/0001-27**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140289376811
Data de emissão: 08/10/2023 17:36:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 05/04/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/11/2023 10:39:38



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rafael Brito do Prado, Presidente do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Referente ao conserto e manutenção do aparelho de Ultrassom locado no Qualicis com a finalidade de garantia do atendimento a população atendida pelo Qualicis, pois o aparelho ultrassom necessita de serviço de manutenção altamente especializado para manter o funcionamento deste dentro dos padrões de segurança conforme parâmetro definidos pelos fabricantes.

Processo Administrativo nº 148

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 180

Local de Entrega: CISCOMCAM

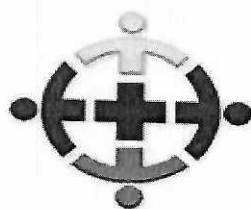
Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	Conserto e manutenção do aparelho de ultrassom	1	180dias	R\$7.500,00	R\$7.500,00	339030	25.00

Campo Mourão, 24 de novembro de 2023

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2023.11.30 09:19:15 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº 148

Data do Processo Administrativo: 24/11/2023

Modalidade: Dispensa

Objeto: Referente ao conserto e manutenção do aparelho de Ultrassom locado no Qualicis com a finalidade de garantia do atendimento a população atendida pelo Qualicis, pois o aparelho ultrassom necessita de serviço de manutenção altamente especializado para manter o funcionamento deste dentro dos padrões de segurança conforme parâmetro definidos pelos fabricantes.

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A despesa oriunda para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.001
- b) Despesa sob nº.: 339039000
- c) Desdobramento n. 16.00
- d) Fonte sob nº.: 01001
- e) Reduzido sob nº.: 6

Campo Mourão, 24 de novembro de 2023

Alexandro Sebastião dos Santos
Contador

Página de assinaturas



Alexandro Santos
019.886.109-58
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 04 dez 2023
16:41:13 |  | Ivani Fiore Dal Molin criou este documento. (E-mail: compras@ciscocomcam.com.br) |
| 04 dez 2023
16:42:47 |  | Alexandro Sebastião Dos Santos (E-mail: alexandro_s_s@hotmail.com , CPF: 019.886.109-58) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil |
| 04 dez 2023
16:42:50 |  | Alexandro Sebastião Dos Santos (E-mail: alexandro_s_s@hotmail.com , CPF: 019.886.109-58) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #2c4ad551431cd8fec900dc1465b9c3d1e338fd2c391a8ca67d9f313acce8d387
<https://valida.ae/58ca4840604f64883717dea2ae66f77300b5ea10434c5ffad>

